



Resolução nº 190/11

João Pessoa, 14 de outubro de 2011

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando Ofício GS/Nº 3001/10 de 04 de outubro de 2011, da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **9ª Assembléia Ordinária** do dia 13 de outubro de 2011.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o processo de habilitação de **04(quatro) leitos de UTI Neonatal** para o **Instituto Hospitalar General Edson Ramalho – CNES 24003324** no município de João Pessoa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB